De:

STIV <stiv@sapo.pt>

Enviado:

sexta-feira, 13 de julho de 2018 16:28

Para:

Comissão 10ª - CTSS XIII

Assunto:

Projecto de Lei n.º 909/XIII.

Anexos:

Ofício Projecto de Lei nº 909 XIII.jpg; Apreciação Pública Projecto de Lei nº 909

ХШ.јрд

Exmos. Senhores,

Segue em anexo, o parecer da Direcção do STIV.

Com os melhores cumprimentos,



Nídia Verissimo STIV – Marinha Grande Tel: 244 566 021



## stiv@sapo.pt

## www.sindicatovidreiro.com

Comissão Parlamentar de Trabalho e Segurança Social Assembleia da República Palácio de São Bento 1249 – 068 Lisboa

Marinha Grande, 13/07/2018

N/OF. Nº 304/2018

Assunto: ENVIO DE APRECIAÇÃO PÚBLICA do seguinte diploma:

Projecto de Lei n.º 909/XIII (3.º) - Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (14.º alteração ao Código do Trabalho) (Os Verdes).

(Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018)

Exmos. Senhores,

Os mais respeitosos cumprimentos.

Relativamente ao assunto supra, damos conta da apreciação ao Projecto de Lei acima indicado, para o efeito, envia em anexo, o Impresso de "Apreciação Pública" desta organização sindical representativa com âmbito Nacional.

Solicitando que a mesma seja tomada em devida conta, endereçamos os mais respeitosos cumprimentos.

Atenciosamente,

Pel` Direcção SINDICATO, DOS TRABALHADORES DA THOUSTREN WITHPEIRA LARGO DO LUZEIRAD N.º 5 Totals 56 69 21 - 5 30 21 Fax 50 91.7" 2430 MARINHA STANDE

EM ANEXO: Os referidos documentos (2 fls., incluindo esta)

## APRECIAÇÃO PÚBLICA

Diploma: □Proposta de lei n.º/XIII (3.ª) <b>Projeto de Lei n</b> .º <u>909</u> /XIII (3ª ) □Proposta de alteração
Identificação do sujeito ou entidade (a)
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira
Morada ou Sede:
Largo do Luzeirão, nº 5
Local Marinha Grande
Código Postal <u>2430 – 274</u>
Endereço Electrónico stiv@sapo.pt
Contributo:PROJETO DE LEI Nº 909/XIII (3.º) _ Consagra o direito a 25 dias de férias anuais (14.º alteração ao Código do Trabalho) (Os Verdes) - Separata nº 95, DAR, de 12 de Junho de 2018.  Durante os anos de Governo do PSD-CDS/PP, a legislação laboral sofreu prófundas alterações traduzidas na fragilização dos direitos individuais e colectivos dos trabalhadores e do próprio direito do trabalho, nomeadamente através do enfraquecimento da contratação colectiva e do princípio do tratamento mais favorável, da precarização dos vínculos laborais, da facilitação e embaratecimento dos despedimentos, da desregulação dos tempos de trabalho, de cortes salariais e imposição de mais horas de trabalho sem qualquer compensação salarial por via da redução de feriados, dias de férias e dias de descanso obrigatório, e ainda da redução do pagamento do trabalho suplementar.  Estas foram medidas que aprofundaram a exploração, as desigualdades e a pobreza laboral que, com esta nova correlação de forças na Assembleia da República, urge inverter.  Para esta Organização Sindical, a revogação das normas gravosas do Código do Trabalho é parte essencial de uma política de valorização do trabalho e dos trabalhadores, que passa pela restituição plena e pela continua melhoria dos direitos individuais e colectivos, proporcionando a todos melhores condições de vida e de trabalho.  Pela importância que o direito a férias assume na conciliação entre a vida pessoal e o trabalho, bem como pelo que pode significar para a recuperação física, psíquica e biológica, a consagração de mais das de ferias constitui uma medida fundamental para o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos trabalhadores e das suas famílias.  Tal como inúmeros estudos já demonstraram, não é por se trabalhar mais horas e dias, anualmente, que se assegura o aumento da produtividade. A concretização deste objectivo passa, necessariamente, pelo investimento na modernização tecnológica e uma adequada organização e sorários de trabalho e o aumento do número de dias de féria
Assinatura  Tolos: \$6.60.21 - 56.60.21  (a) Comissão de trabalhadores; comissão coo denadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.  2430 MAZINHA GRANDE